



# MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº. 13 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Aprovado  
29/02/2024*

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 746/2017, SOBRE OS VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Anexo I da Lei Municipal nº 746/2017, sobre os valores das diárias dos servidores da administração pública, conforme anexo.

**Art. 2º** - Para reembolso das despesas na legalidade contábil e financeira, será permitido somente cupom fiscal eletrônico.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 23 de fevereiro de 2024.

*Roberto H. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### TABELA DE VALORES DE DIÁRIA (R\$)

#### I – TABELA DE DIÁRIA – VEÍCULO DO MUNICÍPIO

DESTINO	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III
CIDADES ATÉ 30 km	R\$ 170,00	R\$ 85,00	R\$ 25,00
CIDADES ATÉ 100 km	R\$ 330,00	R\$ 115,00	R\$ 50,00
CIDADES ACIMA DE 100 km	R\$ 580,00	R\$ 290,00	R\$ 60,00
CIDADES ACIMA DE 100 km (CAPITAL)	R\$ 580,00	R\$ 290,00	R\$ 80,00
BRASILIA e/ou SÃO PAULO	R\$ 1.310,00	R\$ 655,00	R\$ 300,00

#### II – TABELA DE DIÁRIA – PERNOITE

DESTINO	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III
CIDADES ATÉ 30 km	-	-	-
CIDADES ATÉ 100 km	R\$ 430,00	R\$ 215,00	R\$ 130,00
CIDADES ACIMA DE 100 km	R\$ 680,00	R\$ 390,00	R\$ 150,00
CIDADES ACIMA DE 100 km (CAPITAL)	R\$ 680,00	R\$ 390,00	R\$ 150,00
BRASILIA e/ou SÃO PAULO	R\$ 1410,00	R\$ 755,00	R\$ 300,00

  
Roberto H. de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 13 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 756/2017, SOBRE OS VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Prezados Amigos Vereadores,

O Projeto de Lei se justifica a pedido dos Nobres Vereadores e demais servidores da Administração Pública.

Venho lembrar, que os valores foram atualizados somente para o NÍVEL III (motoristas leves, pesados, auxiliares e demais servidores), ficando os demais níveis no mesmo valor da Lei Original nº 746/2017.

*Roberto H. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal